

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**OBJETO:** Dispõe sobre o reajuste no salário-base dos servidores efetivos do poder legislativo municipal de Morada Nova/CE para o Exercício Financeiro de 2024, com base no art. 37, x, da CF/88 e no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE**, Sra. Francisca Aurília Martins, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor vigente, ao salário-base do cargo dos servidores efetivos especificados no quadro abaixo, na forma prevista em Lei, desde o mês de janeiro de 2024.

CARGOS DOS SERVIDORES EFETIVOS	Qtd.	Salário-base atual
Auxiliar de Serviço Legislativo Diverso II (Vigia)	02	1.320,00

**Art. 2º.** Fica reajustado para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o salário-base do cargo dos servidores efetivos especificados no quadro do artigo anterior, a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste anual estabelecido pelo caput do art. 2º desta Resolução faz parte da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, devendo esse salário-base ser alterado no ANEXO I da Resolução nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019, passando a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º.** As despesas provenientes da presente Resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 29 de Fevereiro de 2024.

  
**FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**  
- Presidente CMMN - Biênio: 2023-2024

